EDITAL Nº 110/2026 - PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 74/2026 - Proece/UFMS

Cursinho UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), torna pública a Retificação do Edital nº 74/2026 - Proece/UFMS - abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o Projeto de Extensão "Cursinho UFMS 2026".

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 74/2026 - PROECE/UFMS

1.1. CRONOGRAMA

Onde se lê:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	19/02/2026 a 16/03/2026	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Período de solicitação de isenção do pagamento de taxa de matrícula	19/02/2026 a 27/02/2026	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Divulgação do resultado da isenção do pagamento da taxa de matrícula	06/03/2026	Pela internet, nas página https://cursinho.ufms.br/
Matrículas dos alunos	após confirmação do pagamento da taxa	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Início das aulas	16/03/2026	Plataforma on-line

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	19/02/2026 a 16/03/2026	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Período de solicitação de isenção do pagamento de taxa de matrícula	19/02/2026 a 27/02/2026	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Divulgação do resultado da isenção do pagamento da taxa de matrícula	**10/03/2026**	**Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/**
Matrículas dos alunos	após confirmação do pagamento da taxa	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Início das aulas	16/03/2026	Plataforma on-line

1.2. DAS INSCRIÇÕES

09/03/2026
Nº 8751
Pg. 564

Onde se lê:

4.2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.

4.3.4. O candidato terá sua inscrição indeferida e poderá optar pelo pagamento da taxa de matrícula, ou seja, sem isenção, quando:

a) não comprovar a situação de vulnerabilidade;

b) ainda que comprovada a situação de vulnerabilidade, estiver fora dos 20% das vagas oferecidas com isenção (considerando que serão selecionados pelo critério de menor faixa de renda familiar e ordem de inscrição, conforme item 4.3.1).

Leia-se:

4.2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.

4.3.4. O candidato terá sua inscrição indeferida e poderá optar pelo pagamento da taxa de matrícula, ou seja, sem isenção, quando:

a) não comprovar a situação de vulnerabilidade;

b) ainda que comprovada a situação de vulnerabilidade, estiver fora dos 20% das vagas oferecidas com isenção (considerando que serão selecionados pelo critério de menor faixa de renda familiar e ordem de inscrição, conforme item 4.3.1).

4.3.4.1. Os candidatos com inscrições indeferidas na categoria de renda indicada no Cadúnico (fora do limite de 20% das vagas) poderão se inscrever mediante o pagamento da taxa com **25% de desconto**. Nesse caso, o valor da matrícula para o Cursinho UFMS 2026 será de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

4.3.4.2. A taxa reduzida poderá ser paga até o dia 16 de março de 2026.

4.3.4.3. O candidato deverá acessar o site do Cursinho UFMS (www.cursinho.ufms.br), e realizar a sua inscrição. Ao concluir será informado o valor reduzido para o pagamento.

Campo Grande, 6 de março de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 07/03/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6268362** e o código CRC **13483E1B**.

09/03/2026
Nº 8751
Pg. 566